7- SAÚDE
7.1- Assistência Médico Hospitalar
7.1.-0.2- Pronto Socorro Municipal
4.1.0.0.7.1.- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.7.1.- Investimentos . . .
4.1.3.0.7.1.- Equipamentos e Instalações
aquisições de ambulância.....Cr$ 8.400,00

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.-.-.-

Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.-.-.-